

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 4510/2015, em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0001676-29.2015.8.19.0009, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.537.173/0001-90.

OBJETO: Empenho referente à realização de exame de OCT de papila para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 4510/2015.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/24

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4160/2024, APENSO: 4246/2024 e 4311/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AÇÚCAR CRISTAL, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 7.651,60 (sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Data do certame: 08/10/2024

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3206/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga, teste hidrostático, treinamento e fornecimento de extintores e equipamentos de sinalização, para atender diversos órgãos, através da Secretaria Municipal de Administração, e ainda atender a Secretaria de Assistência Social e Dir. Humanos – SMASDH, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Educação – SME.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com execução PARCELADA pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Custo estimado: **R\$ 211.279,95 (duzentos e onze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Data do certame: 09/10/2024

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 6098/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA 016/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito do CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CIM SERRA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CNPJ 07.015.626/0001-10.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, bem como formalizar o repasse dos recursos financeiros do CONTRATANTE para o CONTRATADO, com a finalidade de garantir o pagamento oriundo das despesas de execução e operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e no Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre o CIM SERRA e IBDSocial.

C) DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 581.849,98 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao custeio de responsabilidade do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e do Município de Bom Jardim-RJ, conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 958, de 17 de julho de 2023, nº 1631, de 23 de outubro de 2023, e nas Portarias advindas da Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso nacional dos profissionais de enfermagem, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde de forma automática. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2024 do Município Contratante.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 04.800.10.302.0106.2.145 – 3372.39, Fonte 163200, consignada no orçamento do Fundo do Município de Saúde do Município CONTRATANTE, observadas as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

E) DO PRAZO: O prazo de duração e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, vigorando a partir da data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.736/2023
Contrato nº 072/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 080/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76
CONTRATADO: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a serviços continuados de ROÇADA de VEGETAÇÃO nos quatro Distritos do Município de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$32.414,85 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.600.15.452.0035.2.054, ND: 3390.39.00, CÓD. REDUZIDO: 420, 421, 423 e 424.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação começará a partir da assinatura contratual até 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 1632/2024

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023

Processo Adm. nº 6764/2022

APLICAÇÃO DE MULTA

Cuida o presente de processo administrativo promovido pela Diretora de Serviços Farmacêuticos informando o atraso da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** na entrega dos medicamentos constantes nos empenhos nºs (652/2024 e 659/2024), conforme prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Observa-se que a Procuradoria Jurídica se manifestou nos autos orientando que fosse a empresa notificada para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos medicamentos adquiridos ou que apresente razões de defesa, tendo sido a empresa devidamente notificada.

Houve novamente a manifestação da Procuradoria Jurídica para a realização da aplicação das sanções administrativas, visto que a empresa não comprovou ter havido caso fortuito ou força maior que impedisse a entrega dos insumos.

Ora, se a empresa vencedora do certame, devidamente homologado, deixa de entregar os medicamentos solicitados na nota de empenho, é claro que não se encontra em situação de cumprimento da avença.

A situação torna-se ainda mais clara quando, a empresa estava ciente, de todas as obrigações contratuais. Portanto, ao deixar de entregar os itens solicitados nos empenhos dentro do prazo estipulado, a empresa incorre em incontestado descumprimento de cláusula contratual, o que enseja a aplicação de sanções.

É de se ressaltar, por outro lado, que além do não cumprimento de cláusula contratual, em clara afronta ao interesse público, que é norte na atividade do gestor.

Pelo exposto, considerando o descumprimento contratual por parte da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** e a busca pelo interesse público, que deve nortear toda a atuação administrativa, na qualidade de Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, tendo em vista o descumprimento contratual ocasionando a inexecução total do contrato e observando o disposto na Legislação atinente aos contratos da Administração Pública, **aplico à empresa:**

- 1) **a sanção de MULTA no valor de 101 UNIFBJ** por ter deixado de entregar o medicamento solicitado na notas de empenho nos termos do disposto nos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.7 e 10.7.2 do Edital.

Após o Prefeito Municipal para ciência.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 333/24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados para comparecerem a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	LUÍSE SANTOS BERÇOT	MÉDICO PEDIATRA
5º	LÍVIA DE FREITAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 2º DISTRITO – SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
14º	REGINALDO DE MATTOS WELBERREGINALDO DE MATTOS WELBER	MOTORISTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 334/24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 311/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 02/09/2024.

Considerando o requerimento da candidata ERICA SANTOS PEREIRA, protocolado sob o nº 5889/2024, de 22/08/2024.

RESOLVE:

FICA PRORROGADO, o prazo para posse da candidata ERICA SANTOS PEREIRA, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 31 de outubro de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 349/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento da candidata abaixo relacionada, a qual foi convocada para comparecer a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
75º	MARIA RITA DE OLIVEIRA ROMITO	Professor I – (pré- escola ao 5º ano)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 18 de setembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nova composição da diretoria do CMDI eleita para o período 25/10/2022 a 25/10/2024, ficando da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Valdineia Silveira Dias, **VICE-PRESIDENTE:** Nilza Auxiliadora Ribeiro, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Valesca dos Santos Corrêa, **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Thereza de Fatima Figueira da Silva, **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Jhulia Thomaz Machado.

Art. 2º - Aprovar a alteração no calendário de reuniões do CMDI. Deste modo, as reuniões deixam de ocorrer às penúltimas terças-feiras e passam a ocorrer às penúltimas sextas-feiras de cada mês, às 14h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilza Auxiliadora Ribeiro
Vice-Presidente do CMDI

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 0134/2024
2º TERMO ADITIVO

Assessoria Jurídica,

Contrato: Termo Aditivo; Processo: 0134/2024;
Processo Bom Previ nº 248/2022 (Originário);
Processo Bom Previ nº 146/2023 (1ª Renovação)
Contrato Originário: 018/2022;
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei 8.666/93.

2º INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.
Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática Ltda- ME;
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e rede interna do Bom Previ;
Prazo: 12 meses.
Início: 19/09/2024.
Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 03.301.04.122.0094.2.128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Bom Jardim, 17 de setembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ref.: Contrato nº 010/2024 – Pregão Presencial nº 018/2023, ao Processo Administrativo nº 1.330/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 07.589.132-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000.

Resolve rescindir o Contrato Administrativo em referência, com fundamento no art. 78, inciso XII, 8.666/93, na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar Salazar, nº. 1953, Paiol Grande, Erechim/RS, CEP: 99.712-298, neste ato representada pela Sra. Charline Ana Miotto Bressiani, portadora da Carteira de Identidade nº. 1088773286, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.339.560-36.

Em observância às previsões legais atinentes e às cláusulas contratuais avençadas entre as partes acima discriminadas, vem a Notificante, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

O contrato que ora se rescinde tem por objeto a “eventual e futura aquisição de Insumos Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital”.

A presente notificação tem por fundamento a previsão legal do art. 78, XII, da Lei 8.666/93, bem como o estabelecido na cláusula décima primeira do referido contrato.

Em síntese, o valor ofertado pela licitante no certame foi correspondente ao valor unitário do item 66 e não a caixa com 24 (vinte e quatro) unidades do item, conforme previsto no Termo de Referência. Sendo assim, ante a inviabilidade do valor, notifica-se a rescisão do contrato administrativo em comento, **a contar de 16 de setembro de 2024.**

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único e 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se o presente termo.

Bom Jardim, 16 de setembro de 2024.

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422-SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Rescisão

Ref.: Contrato nº 83/2019 – Pregão Presencial nº 053/2019, ao Processo Administrativo nº 1.565/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ;

Resolve rescindir o Contrato Administrativo em referência, com fundamento no art. 78, inciso XII, 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 098/2019 e cláusula primeira, parágrafo único do Termo Aditivo de prorrogação de prazo nº 021/2024, firmado com a empresa KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03, situada à Rodovia RJ 146 (Rod José Alberto Erthal) 1000 Km 04, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, neste ato representada por ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.035.717-72 e RG nº 066824822.

Em observância às previsões legais atinentes e às cláusulas contratuais avençadas entre as partes acima discriminadas, vem a Notificante, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019 e termo aditivo nº 022/2024, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

O contrato que ora se rescinde tem por objeto a “contratação de empresa especializada para execução de serviço público continuado de ROÇADA DE VEGETAÇÃO nos quatro distritos do município, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 053/2019”.

A presente notificação tem por fundamento a previsão legal do art. 78, XII, da Lei 8.666/93, bem como o estabelecido na cláusula décima quarta do referido contrato e cláusula primeira, parágrafo único do Termo Aditivo de prorrogação de prazo nº 022/2024.

Em síntese, foi aberto novo procedimento licitatório visando a nova contratação de serviços continuados de roçada de vegetação nos quatro distritos do Município de Bom Jardim para atender a SMOI, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2023, Processo Administrativo nº 4.736/2023.

O mencionado certame ocorreu em 22/7/2024, tendo sido homologado o resultado no dia 16/9/2024, em que se sagrou vencedora a empresa KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA.

Logo, considerando a homologação da nova licitação, notifica-se a rescisão do contrato administrativo em comento, a contar de 30/09/2024, iniciando o novo contrato com data de 01/10/2024.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único e 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se o presente termo.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7935/23.

Considerando que o licitante abaixo ofertou o menor valor para a “eventual e futura Contratação de Empresa especializada em serviços de CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS tipo espiral, mediante o Sistema de Registro de Preços, a serem utilizadas por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, atendendo à demanda da Secretaria de Educação”, ADJUDICO o presente a favor da Empresa EDITORA PROGRESSIVA LTDA, sendo o valor total de R\$ 41.342,08 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Bom Jardim, 19 de setembro de 2024.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 11/0958

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7935/23.

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 081/23, que se destina a eventual e futura Contratação de Empresa especializada em serviços de CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS tipo espiral, mediante o Sistema de Registro de Preços, a serem utilizadas por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, atendendo à demanda da Secretaria de Educação”, declarando vencedora a empresa EDITORA PROGRESSIVA LTDA que ofertou o menor lance para fornecer dos itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total de R\$ 41.342,08 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Desta forma, os resultados do presente processo estão aptos para publicação e continuidade da contratação.

Bom Jardim, 19 de setembro de 2024.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 11/0958